



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO 641, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede a Medalha Rui Barbosa, Patrono dos Advogados, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Rui Barbosa 2023, Patrono dos Advogados, aos seguintes profissionais da Advocacia pela atuação destacada na prestação de relevantes serviços jurídicos à sociedade bebedourense:

Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis - OABSP 23.134
Dr. Carlos Luiz Galvão Moura - OABSP 33.948
Dr. Paulo Sérgio Detoni Lopes - OABSP 69.558
Dr. Mario Luiz Ribeiro - OABSP 97.519
Dr. Cassio Benedicto - OABSP 124.715
Dr. Edson Artoni Leme - OABSP 128.863
Dr. Luis Carlos Betanho - OABSP 20.319
Dr. Roberto Gabriel Claro - OABSP 41.025
Dr. Ricardo Gonçalves Aratangy - OABSP 60.350
Dr. José Ricardo Lemos Netto - OABSP 69.741
Drª Darlei Minholo - OABSP - 20.400
Drª Marina Helena da Silva - OABSP 70.286
Drª Silvia Umeda - OABSP 77.373
Drª Adriana Galvão Moura Abílio - OABSP 192.361

Art. 2º A Medalha será entregue no dia 11 de agosto de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de junho de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PBBC-N8V9-1GVF-K66V

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PBBCN8V91GVRK66V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PBBC-N8V9-1GVR-K66V



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PBBC-N8V9-1GVR-K66V

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.